

**PORTARIA Nº 296/20
de 26 de novembro de 2020**

Documenta Licença Luto do Servidor OSMAR LANGARO.

Anildo Costella, Vice Prefeito Municipal de Vila Lângaro no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e mais o que consta no artigo 116, inciso III da Lei Municipal 1012/18 de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º - Documentar a Licença Luto de 05 (cinco) dias do servidor Municipal, Sr. **OSMAR LANGARO**, a contar de 19 de novembro de 2020, em virtude do falecimento de sua mãe, sem prejuízo de seus vencimentos e de suas vantagens.

GABINETE DO PREFEITO DE VILA LÂNGARO,
em 26 de novembro de 2020.

Anildo Costella
Vice Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Giovani Sachetti
Secretário da Administração